Portaria nº 40, de 27 de setembro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas disposições contidas no inciso XXX, do artigo 29 da Resolução nº 08, de 15 de dezembro de 1990 (Regimento Interno); no artigo 25 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, no item 5 e 5.1 do anexo IV, da Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2013

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear as servidoras Bárbara Santos Klein, Márcia Regina Zanoelo e Rozane Fátima Giasson, para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. Exercerá a Presidência da Comissão a servidora Rozane Fátima Giasson.

Gabinete da Presidência, aos 27 dias do mês de setembro de 2013.

Valmir Tasca
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 5890 | Pato Branco, 28 e 29 de setembro de 2013

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR

DECRETO Nº. 5.329, de 27 de setembro de 2013.

Fixa redução temporária da jornada de trabalho dos Servidores da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo - SEMOV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Inciso XIII do art. 7º c/c § 3º do art. 39 da CF/88, o art. 55 da Lei Municipal nº. 1.459/1997 de 19/12/1997 e o Decreto nº. 1.452/1992 de 14/04/1992 e,

Considerando o art. 59, § 2º da Consolidação das Leis do Trabalho (servidores celetistas), o art. 19 da Lei Complementar nº. 014/2006 com o art. 9º da Lei Municipal nº. 1847/2006(funcionários estatutários) e,

Considerando a necessidade de adotar medidas que visem a redução das despesas em razão da queda na arrecadação de receitas, principalmente em relação ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM e,

Considerando a necessidade de manter o equilíbrio das contas públicas em vista do disposto na Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, **DECRETA**

Art. 1º. Fica fixada, temporariamente, por acordo entre o Município e Servidor Público Municipal, jornada de trabalho reduzida, para viger durante o período de **01/10/2013 a 31/12/2013**, no seguinte horário e condições:

I. **Das 07h00min as 13h00min consecutivas, de segunda a sexta-feira**, aos Servidores da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo - SEMOV, nominados no Anexo I deste Decreto;

II. A redução na jornada de trabalho estabelecida neste Decreto, não provocará redução de salário/vencimento percebido mensalmente por Servidor Municipal.

Art. 2º. Ocorrendo à hipótese de algum Servidor não relacionado no Anexo I deste Decreto ser contemplado com a redução temporária da jornada de trabalho, fica o mesmo autorizado a perfazê-la, mediante assinatura no acordo individual, com anuência do Diretor do órgão de lotação funcional do Servidor.

Art. 3º. Fica determinada a obrigatoriedade de registro manual individual de marcação de ponto em FICHA INDIVIDUAL DE REGISTRO DE HORÁRIO DE TRABALHO.

Art. 4º. O acordo de redução temporária da jornada de trabalho, nos termos deste Decreto, será firmado individualmente e por escrito entre o Município, representado pelo Senhor Prefeito Municipal e o Servidor Municipal.

Art. 5º. Fica estabelecido que a regra do artigo primeiro deste Decreto é facultada aos ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão e de Chefia, sob assinatura no acordo individual.

Art. 6º. Por necessidade dos serviços, por convocação do Executivo Municipal ou do Diretor do Departamento, ficam os Servidores obrigados a atender ao chamado com prontidão.

§ 1º. A convocação para o trabalho em horário diferenciado do estabelecido no art. 1º deste Decreto não gerará folga compensatória, salvo se ultrapassar a carga horária semanal do servidor.

§ 2º. Fica vedado o pagamento de horas extras durante o período de vigência da redução da jornada de trabalho estabelecida neste Decreto, exceto nos casos de vigília diurna ou noturna do parque de máquinas exercida por Servidor Municipal.

Art. 7º. Ocorrendo à hipótese de prorrogação, alteração/flexibilização do horário fixado neste, ou de interrupção/cancelamento da redução da jornada de trabalho antes da data prevista para o seu término, fica o órgão de Recursos Humanos, por determinação do Prefeito Municipal, com o encargo de levar a efeito as providências legais cabíveis.

Art. 8º. Nas Secretarias não contempladas com as disposições contidas neste, permanece inalterado o horário de trabalho bem como o atendimento ao público.

Parágrafo único. Ocorrendo à hipótese de alguma Secretaria/Departamento ou Divisão serem contempladas com as disposições deste Decreto, será adotado o disposto no art. 2º deste.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 27(vinte e sete) dias do mês de setembro de 2013, 124º da República e 58º do Município.

FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

Mirlene Weis
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

ANEXO I
DECRETO Nº. 5.329
De 27/09/2013
Relação dos Servidores com Redução Temporária na Jornada de Trabalho para: das 7:00 as 13:00 horas de segunda a sexta-feira

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO - SEMOV.

Nome Servidor Celetista	CH	Data De Admissão	Emprego Público
1. Almir Gilioli	44	09/07/2002	Motorista II
2. Atair Calegari	44	23/11/1987	Operador de Máquina Rodoviária
3. Cleiton Antonio Lasta	44	12/03/2002	Operador de Máquina Rodoviária
4. Cristiano Da Silveira	44	21/04/1987	Auxiliar de Serviços Gerais
5. Domingo Czamobaj	44	13/03/2001	Motorista II
6. Flor Rodrigues Dos Santos	44	03/03/1997	Operário
7. Gilson Savaris	44	08/08/1982	Operador de Máquina Rodoviária
8. Helio Antonio Valentini	44	08/09/1999	Operador de Máquina Rodoviária
9. Itacir Carmo Marin	44	26/04/1982	Mestre de Obras
10. João Ari Ramos Nunes	44	01/03/1994	Operario
11. João Carlos Mendes Da Silva	44	12/03/2002	Operário
12. José Direceu Ribeiro Baifus	44	07/10/1986	Operário
13. José Giacomoni	44	18/05/2004	Operário
14. José Godois Da Silva	44	01/04/1996	Operador de Máquina Rodoviária
15. José Moacir De Souza	44	13/03/2001	Operador de Máquina Rodoviária
16. José Ricardo	44	03/04/1987	Operador de Máquina Rodoviária
17. Josemar Savaris	44	02/02/1988	Pedreiro II
18. Leocir Antonio Bonfante	44	30/06/2004	Operador de Máquina Rodoviária
19. Luimar Panozzo	44	03/02/1997	Mecânico
20. Luis Carlos De Farias	44	24/02/1986	Motorista II
21. Olivar De Oliveira Belo	44	10/08/1990	Marteleteiro
22. Santim Antunes De Lara	44	05/03/1986	Lixeiro
23. Valmir Soares	44	10/03/2003	Operador de Máquina Rodoviária
24. Zelensino Ecker	44	02/08/1998	Operário
Nome Funcionário Estatutário	**CH**	**Data De Admissão**	**Cargo Público**
25. Alecsandro Marcelo da Silva Matias	44	20/02/2008	Operador de Máquina Rodoviária
26. Antonio Roque Lopes	44	02/08/2008	Operador de Máquina Rodoviária
27. Cassiel Tabolka	44	01/08/2011	Operador de Máquina Rodoviária
28. Eteo Luiz Antunes de Lara	44	05/03/2007	Operário
29. Gezica Bertoldi	40	13/10/2009	Assistente Administrativo
30. Helio Gustavo de Faria Lopes	44	02/04/2013	Operario

Nome Funcionário Estatutário	CH	Data De Admissão	Cargo Público
31. José Altamir dos Santos	44	30/06/2004	Operador de Máquina Rodoviária
32. Julio César de Ramos	44	08/09/2009	Motorista
33. Julio César Modena	44	19/06/2008	Mecânico
34. Laercio Fernandes	44	02/04/2013	Operador de Máquina Rodoviária
35. Luiz Antunes da Silva	44	21/05/2012	Operador de Maquina Rodoviaria
36. Miguel Batista	44	05/03/2007	Operário
37. Pedro da Silveira	44	18/05/2004	Operador de Máquina Rodoviária
38. Pedro Darci Neckel	44	13/08/2012	Motorista
39. Remi Brustolin	44	21/11/1988	Auxiliar de Oficina Mecânica
40. Sebastião Zacarias Ribas Padilha	44	02/06/2008	Operário
41. Sidenei Kraus de Lima	44	25/10/2010	Motorista
42. Valdir Ribeiro	44	02/04/2013	Operário
43. Valmor Ribeiro dos Santos	44	18/05/2004	Motorista

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ
RUA: Elpídio dos Santos, S/N - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

EDITAL N.º 013/2013

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no concurso público edital n.º 01/2013

O Prefeito Municipal de Honório Serpa - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1.º Convocar os nomes abaixo relacionados, devidamente aprovados, para tomar posse da vaga oriunda do Concurso Público Municipal, conforme edital n.º 01/2013, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos de Honório Serpa, munidos dos documentos exigidos no referido edital, num prazo de 30 (trinta), dias.

Cargo: Auxiliar Administrativo

Candidato	RG
HUMBERTO MATIAS LERMEN	47.182.932-8
ANA CLEIDE DE SIQUEIRA	10.611.483-8

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 25 de setembro de 2013.

ROGÉRIO ANTONIO BENIN.
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.
ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013

Em conformidade com a Ata datada em 25/09/2013, **ADJUDICO** o processo licitatório na modalidade acima descrita, tendo por objeto a locação e instalação de infraestrutura para eventos municipais do tipo palco, camarim, sonorização, iluminação, banheiros químicos, stands, pirâmides e arquibancadas, a favor da empresa:

LOTE	FORNECEDOR	VALOR DO LOTE
01 - LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA O EVENTO NATAL DE LUZ	SEM PROPONENTE	R$ -
02 - LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA O NATAL DE LUZ DE 2013	PAULO SORANSSO FEIRAS E EVENTOS - ME CNPJ Nº 09.544.493/0001-03	R$ 12.000,00
03 - LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA A FESTA DO LEITÃO DESOSSADO NA OSELHAS 2013	PAULO SORANSSO FEIRAS E EVENTOS - ME CNPJ Nº 09.544.493/0001-03	R$ 11.000,00
VALOR TOTAL ADJUDICADO		**Rs 43.000,00**

Bom Sucesso do Sul, 27 de setembro de 2013.
Luciano Comunello
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.
ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013.

Em conformidade com a Ata datada em 25/09/2013, **ADJUDICO** o processo licitatório na modalidade acima descrita, tendo por objeto futuras aquisições, através de Sistema de Registro de Preços, de peças, acessórios e componentes elétricos de 1ª linha para atender a manutenção de veículos leves e pesados da Frota Municipal, bem como mão de obra para reposição das peças, à favor da empresa:

LOTE	FORNECEDOR	VALOR DO LOTE
01	GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA EPP CNPJ - 95.377.990/0001-88	R$ 9.200,00
02	GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA EPP CNPJ - 95.377.990/0001-88	R$ 7.000,00
03	GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA EPP CNPJ - 95.377.990/0001-88	R$ 3.500,00
04	GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA EPP CNPJ - 95.377.990/0001-88	R$ 2.500,00
05	GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA EPP CNPJ - 95.377.990/0001-88	R$ 1.900,00
06	GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA EPP CNPJ - 95.377.990/0001-88	R$ 1.900,00
07	GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA EPP CNPJ - 95.377.990/0001-88	R$ 1.900,00
08	GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA EPP CNPJ - 95.377.990/0001-88	R$ 2.300,00
09	GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA EPP CNPJ - 95.377.990/0001-88	R$ 2.000,00
10	GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA EPP CNPJ - 95.377.990/0001-88	R$ 1.850,00
11	GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA EPP CNPJ - 95.377.990/0001-88	R$ 1.300,00
12	GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA EPP CNPJ - 95.377.990/0001-88	R$ 6.000,00
	TOTAL GERAL ADJUDICADO	**R$ 41.350,00**

Encaminhe-se o processo ao Sr. Prefeito Municipal para a Homologação.
Bom Sucesso do Sul, 27 de setembro de 2013.
Luciano Comunello
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
Rua Arariboia, 491 – Centro - CEP 85.505-030 - Pato Branco - Paraná

Portaria nº 40, de 27 de setembro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas disposições contidas no inciso XXX, do artigo 29 da Resolução nº 08, de 15 de dezembro de 1990 (Regimento Interno); no artigo 25 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, no item 5 e 5.1 do anexo IV, da Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2013, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear as servidoras Bárbara Santos Klein, Márcia Regina Zanoello e Rozane Fátima Giasson, para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. Exercerá a Presidência da Comissão a servidora Rozane Fátima Giasson.

Gabinete da Presidência, aos 27 dias do mês de setembro de 2013.

Valmir Tasca - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 93/2013. OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de artesanato para manutenção das atividades do Depto de Promoção Humana, Cras, Creas, Centro de Geração de Rendas, Centro da Juventude, Casa Lar Irmã Rosa e Conselho Tutelar

Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses, de 26 de setembro de 2013 a 25 de setembro de 2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida;

Detentoras:

Ata de Registro de Preços nº 130/2013 – C.J. CENTOFANTE & CIA LTDA, CNPJ sob nº 07.559.294/0001-35, valor total estimado de R$ 43.690,00 (quarenta e três mil e seiscentos e noventa reais)

Ata de Registro de Preços nº 131/2013 – LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA, CNPJ sob nº 77.027.688/0001-28, valor total estimado de R$ 17.762,00 (dezessete mil e setecentos e sessenta e dois reais).

Coronel Vivida, 26 de setembro de 2013.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
CNPJ 80.880.886/0001-45
PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
Rua Tupinambá, 68 - Telefax: (46) 3244-8000
E-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

DECRETO Nº 080/2013
De: 27/09/2013

SUMULA Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município de Sulina para o exercício financeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **ALMIR MACIEL COSTA**, no uso das atribuições que lhe são confendas pela Lei Municipal 739 de 22 de outubro de 2012 e Art. 1º da Lei Municipal 607/2010.

DECRETA

Artigo 1º Abre Crédito Adicional Especial e Suplementar ao Orçamento Geral para o exercício de 2013, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)**, destinado a dar cobertura as despesas a serem realizadas conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0400	**SEC MUNICIPAL DE EDU CUL ESPORTES**		
0402	Departamento de Educação e Cultura		
12.361.0006.2.015000	Transporte Escolar		
3.3.90.30.00.00 (84)	Material de Consumo	107	11.500,00
	TOTAL		**11.500,00**

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura do Crédito Adicional aberto conforme artigo anterior são oriundos da anulação total ou parcial da dotação orçamentária a saber:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0400	**SEC MUNICIPAL DE EDU CUL ESPORTES**		
0402	Departamento de Educação e Cultura		
12.361.0006.2.015000	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.32.00.00 (71)	Material, bem ou serviço para distribuição	107	11.500,00
	TOTAL		**11.500,00**

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 27 de setembro de 2013; 27º da Emancipação e 25º de Administração.

ALMIR MACIEL COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 27 de setembro de 2013.

PUBLICADO EM ____/____/____ NA EDIÇÃO _____, PÁGINA _____, DO DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ	PUBLICADO EM ____/____/____ NA EDIÇÃO _____ PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

LEI Nº 773/2013
27/09/2013

Altera PPA/LDO/LOA para o Exercício Financeiro de 2013 e autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito adicional especial.

Eu **ALMIR MACIEL COSTA**, Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei 569, de 16 de outubro de 2009, referente Plano Plurianual para o Exercício de 2013.

Artigo 2º) Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei 731, de 25 de maio de 2012, referente Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013.

Artigo 3º) Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa de 2013, no valor de **R$ 18.000,00** (dezoito mil reais) conforme classificação Funcional programática abaixo:

0600	**SEC MUNICIPAL DE SAÚDE**		
0603	**SEC DE VIGILÂNCIA E EPIDEMIOLOGIA**		
10.305.0013.2.027	Vigilância Epidemiologica		
4.4.90.52.00(1214)	Equipamentos e Material Permanente	497	18.000,00
	TOTAL		**18.000,00**

Artigo 4º) - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, são oriundos da anulação total ou parcial de dotações orçamentarias conforme Artigo 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320/64 a saber:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	**SEC MUNICIPAL DE SAÚDE**		
0603	**SEC DE VIGILÂNCIA E EPIDEMIOLOGIA**		
10.305.0013.2.027	Vigilância Epidemiologica		
3.3.90.30.00.00 (230)	Material de Consumo	497	11.500,00
3.3.90.36.00.00(231)	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Física	497	2.300,00
3.3.90.39.00.00(232)	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica	497	4.200,00
	TOTAL		**18.000,00**

Artigo 5º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 27 de setembro de 2013, 27º da Emancipação e 25º de Administração

ALMIR MACIEL COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 27 de setembro de 2013.

PUBLICADO EM ____/____/____ NA EDIÇÃO _____ PAGINA _____ DO DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ	PUBLICADO EM ____/____/____ NA EDIÇÃO _____ PAGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA – ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo de Dispensa de Licitação nº. 10/2013

Processo de Dispensa nº. 10/2013, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº. 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Ronisa Biscoli, Assessora Jurídica deste Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24, do diploma legal invocado, referente à Contratação de empresa para a confecção de brindes para a campanha OUTUBRO ROSA, a qual acontecerá a partir do dia 01 de Outubro. Empresa contratada: GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 10.291.271/0001-05. Valor da contratação: R$ 1.893,78 (hum mil oitocentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos). Publique-se. Honório Serpa, 27 de Setembro de 2013. Rogerio Antonio Benin, Prefeito Municipal.